



Objetivo

Intervenção para produtores de uva para vinho instaladas no território nacional, através do apoio à contratação de seguros de colheita, quer seja celebrado um contrato de seguro individual ou de grupo.

Descrição

Contribuir para a salvaguarda dos rendimentos dos produtores de vinho, caso registem prejuízos resultantes de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos, animais, pragas ou doenças, reforçando a resiliência do setor, a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola.

Beneficiários Elegíveis

Produtores cuja produção seja proveniente de vinhas estabelecidas em território nacional, com situação atualizada no Registo Vitícola, e que celebrem um contrato de seguro individual ou de grupo.

Condições de Acesso

É elegível para apoio o seguro vitícola que cubra um ou mais dos seguintes riscos:

- Fenómenos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
- Fenómenos climáticos adversos;
- Pragas e doenças da vinha.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Apoio

Concedido sob a forma de reembolso de uma percentagem do seguro contratado, em conformidade com as despesas elegíveis e cobertura contratada.

Para contratos de seguro individuais:

- até 75%, no caso em que a apólice contrate exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
- até 50%, no caso em que a apólice preveja a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais e riscos associados a pragas e doenças.

Para contratos de seguros de grupo:

- até 80%, no caso em que a apólice contrate exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
- até 50%, no caso em que a apólice preveja a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais e riscos associados a pragas e doenças.

Como se Candidatar

- As candidaturas são apresentadas em contínuo, durante o ano civil ao qual a apólice diz respeito, de acordo com o plano de abertura de candidaturas divulgado no *website* do [IFAP, I. P.](#), através de submissão de formulário eletrónico disponível no mesmo *website*.
- Consultar informação no portal do IFAP e no [website do IVV](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 454-B/2023 de 28 de dezembro \(versão consolidada\)](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)